

Nº 264 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

ENTRE: -----

----- **PRIMEIRO:** - O Município de Vila Nova de Gaia, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 505 335 018, representado por **Célia Maria Mendes Correia**, natural da freguesia de _____, concelho do _____, titular do cartão de cidadão número _____, válido até _____ de _____ de _____, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, Vereadora em Exercício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo despacho número 72/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara. -----

----- **SEGUNDA:** - A sociedade “**MODERAÇÃO & RIGOR, GESTÃO DESPORTIVA, UNIPESSOAL, LDA.**”, com sede na rua de São João, número 14, freguesia de Ponte da Barca, V.N. Muía, Paço Vedro Magalhães, 4980-627 Ponte da Barca, registada na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Ponte da Barca, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 508 777 526, com o endereço eletrónico [.barca@gmail.com](mailto:barca@gmail.com) e com o capital social de Euros 5.000,00, neste ato representada por **João Davide Falcão de**

Araújo, natural da freguesia e concelho de _____, titular do cartão de cidadão número _____, válido até _____ de _____ de _____, com domicílio profissional na sede supramencionada, que outorga na qualidade de sócio-gerente, com poderes para obrigar a mesma como se verifica na certidão permanente, com o código de acesso _____, subscrita em 21 de julho de 2022 e válida até 21 de julho de 2023. -----

----- **E, considerando que:** -----

----- 1. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 23 de setembro de 2022, proferido de acordo com a delegação de competências da Câmara Municipal conferida àquele órgão, aprovada na Reunião de Câmara realizada no dia 18 de outubro de 2021, foi autorizado a abertura do procedimento por concurso público urgente, nos termos do artigo 155º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, na atual redação, para **“Aquisição de serviços de trabalho temporário, de pessoal especializado, em regime de fornecimento contínuo, para os estabelecimentos de ensino do Município de Vila Nova de Gaia”**, cujo anúncio foi publicado no Diário da República, II série, número 186, em 26 de setembro de 2022, sob o anúncio de concurso urgente número

498/2022. -----

----- 2. O procedimento foi disponibilizado eletronicamente na plataforma www.acingov.pt em 26 de setembro de 2022; -----

----- 3. Por despacho do referido órgão competente, datado de 10 de outubro de 2022, foi adjudicado à segunda outorgante o presente contrato e aprovada a respetiva minuta. -----

----- É celebrado o presente contrato, livremente e de boa-fé, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

----- 1. O presente contrato tem por objeto o disposto no considerando 1 e será executado de acordo com o previsto no caderno de encargos, proposta e a seguinte lista de preços unitários: -----

----- a) Preço unitário/hora relativo a trabalhador diurno Assistente Operacional (dias úteis): **euros 8,33 (oito euros e trinta e três cêntimos) + IVA;** -----

----- b) Preço unitário/hora relativo a trabalhador diurno Assistente Técnico (dias úteis): **euros 9,65 (nove euros e sessenta e cinco cêntimos) + IVA.** -----

----- 2. O caderno de encargos, proposta e lista de preços unitários referidos no número 1, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

----- O valor máximo global da presente aquisição de serviços é de **Euros 205.000,00 (duzentos e cinco mil euros)** acrescido de IVA à taxa legal de 23%. -----

----- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental **02/020225** do Orçamento da Câmara Municipal, cujos encargos plurianuais foram autorizados por deliberação da Assembleia Municipal de 22 de setembro de 2022, com suporte na **RED** número **4580/2022** e no compromisso número **4002/2022**. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

----- O presente contrato tem início na data da sua outorga e é celebrado pelo prazo de 1 (um) ano ou até se mostrar esgotado o preço contratual máximo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

----- O contrato cessa independentemente do termo do prazo fixado se, em momento prévio, for atingido o respetivo preço contratual. -----

----- Findo o prazo de 1 (um) ano e caso não tenha sido atingido o preço contratual, o contrato extingue-se sem que assista ao prestador o direito a qualquer indemnização ou compensação. --

CLÁUSULA QUARTA

----- O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo primeiro outorgante da(s) respetiva(s) fatura(s). -----

CLÁUSULA QUINTA

----- Não há lugar à prestação de caução. -----

CLÁUSULA SEXTA

----- Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato do presente procedimento é a
Diretora do Departamento de Educação. ----

CLÁUSULA SÉTIMA

----- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos observar-se-á a legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008 de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, na atual redação. -----

----- O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura eletrónica. -----

----- Os representantes do primeiro e segunda outorgantes, nas qualidades referidas, aceitam e obrigam-se ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas

e obrigações decorrentes das condições da proposta apresentadas pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. -----

----- Foram apresentados pela adjudicatária e arquivam-se os seguintes documentos: -----

----- a) certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ponte da Barca, obtida via internet, em 22 de julho de 2022, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT); -----

----- b) declaração emitida automaticamente pelo Instituto da Segurança Social IP, do Centro Distrital de Viana do Castelo, obtida via internet, em 24 de agosto de 2022, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

----- c) certificados dos registos criminais da empresa e do titular dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- d) declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55º do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação. -----

----- e) documento comprovativo de registo no RCBE, em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), aprovado pela Lei número 89/2017, de 21 de agosto. -----

----- Ficam a fazer parte deste contrato todos os documentos constantes da distribuição **EDOC/2022/46694**. -----

A REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado por: **CÉLIA MARIA MENDES CORREIA**
Num. de Identificação:
Data: 2022.10.17 11:35:21+0100

O REPRESENTANTE DA SEGUNDA OUTORGANTE

Assinado por : **JOÃO DAVIDE FALCÃO DE ARAÚJO**
Num. de Identificação:
Data: 2022.10.16 13:06:27 +0100



